



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira nº 10- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 7000 e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE MIRACATU

Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 006/2015

O Município de Miracatu, Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade de Miracatu, realizará o Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente e de interesse público deste Município, entre os dias **13/07/15 a 17/07/15**, para oficinas que desenvolvam atividades em contrapartida aos convênios firmados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, nos termos deste edital e da legislação vigente.

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto do Decreto nº 57.635, de 15 de dezembro de 2011 para o Projeto Padaria Artesanal, Decreto nº 57.343, de 16 de setembro de 2011 para o Polo Regional da Escola da Moda e Decreto nº 59.017, de 28 de março de 2013 para o Projeto Escola de Beleza.

2. OBJETIVO

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades no Fundo Social de Solidariedade de Miracatu. Serão selecionadas as seguintes funções:

Função	Nº de vagas	Carga horária Semanal	R\$ hora/aula	Carga horária Semestral
Oficineiro Corte e Costura "Projeto Escola da Moda".	02	15hs	R\$ 10,00	390hs
Oficineiro Designer de Sobancelhas e Depilação "Projeto Escola da Beleza".	01	15hs	R\$ 10,00	390hs
Oficineiro Culinária "Projeto Padaria Artesanal".	01	15hs	R\$ 10,00	390hs

2.1- As atividades dos oficinas serão realizadas nas unidades do Fundo Social de Solidariedade de Miracatu, ou em outros locais determinados pelo Fundo Social de Solidariedade, ou ainda, em turmas descentralizadas através de convênios com entidades assistenciais.

2.2- As atividades dos oficinas serão desenvolvidas até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira nº 10- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 7000 e-mail: gabinete@[miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br)

conclusão de cada oficina, sendo estimado o prazo de seis meses, a contar da aprovação da proposta pela Comissão Avaliadora nomeada pela portaria de nº 234/2015.

3. Validade

O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

4. Forma de Contratação

Os contratos serão de prestação de serviços como autônomo pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5. Das atribuições

São atribuições comuns a todos osicineiros o desempenho das seguintes tarefas:

- aplicar recursos de técnicas básicas fundamentais;
- planejar, ministrar e avaliar aulas teóricas e práticas;
- elaborar material didático impresso, quando necessário;
- colaborar com a manutenção e boa utilização dos materiais utilizados nos seus cursos, bem como a conservação do local onde os cursos serão ministrados;

6. Das inscrições

6.1- As inscrições estarão abertas no período de **13/07/2015 a 17/07/2015**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado a Rua Rissaburo Miyagui, nº 195 - Centro, no Município de Miracatu, horário das 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 16h00min.

6.2- Todas as informações fornecidas pelo candidato no momento da sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.3- A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;

6.4- São condições para inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter no ato da inscrição idade mínima de 18(dezoito)anos completos;
- ser alfabetizado;
- gozar de boa saúde física e mental, não ser portador de deficiência incompatível com a função;
- estar em gozo dos direitos políticos.

6.5- Documentos necessários:

- cédula de identidade RG - fotocopia legível;
- CPF/Mf- fotocopia legível;
- Comprovante de residência- fotocopia legível;
- 01 foto 3x4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira nº 10- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 7000 e-mail: gabinete@[miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br)

- Numero da Inscrição na Previdência Social;
- Documentos comprobatórios de experiência anterior como oficineiro;
- A experiência como oficineiro será, ainda, comprovada mediante carteira de trabalho ou declaração do tomador do serviço, emitida em papel timbrado da instituição, com prazo de validade de noventa dias e contendo nome e documento de identidade do responsável legal;
- Currículo profissional para comprovação de experiência anterior;
- certidões de nascimento de filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

6.6- Os documentos exigidos ficarão retidos no ato da inscrição;

6.7- Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo;

6.8- Não haverá reservas de vagas exclusivas as pessoas portadoras de deficiência, já que o número de vagas oferecidas são reduzidas e o percentual de 5% exigidos por Lei, em nenhum dos casos alcança fração igual ou superior a 5%;

6.9- Os candidatos portadores de deficiência poderão se inscrever concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.10- Não serão aceitas inscrições via postal ou fac-simile;

6.11- Serão permitidas inscrições por procuração mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. O instrumento de procuração ficara retido.

6.12- O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga.

7- Do Processo Seletivo

7.1- O Processo Seletivo consistira na somatória de pontos alcançadas pelo candidato na comprovação de tempo de serviço como oficineiro, titulação e apresentação de projeto técnico;

7.2- Do tempo de serviço como oficineiro:

7.2.1- O tempo de serviço devera ser especifico para a oficina que o candidato optar no ato da inscrição;

7.2.2- O tempo de serviço como oficineiro será pontuado em dias de experiência comprovada, na seguinte conformidade:

Item.	Pontuação	Pontuação Máxima
Por dia, no campo de atuação	0,01 (um centésimo)	20 (vinte) pontos

7.2.3- Da Titulação

7.2.3.1- Certificados de cursos, treinamentos, programas de capacitação especificos no campo de atuação de oficineiro, assim pontuados:

Item.	Pontuação	Pontuação máxima
Certificado com carga horária inferior a 04	1 (um) ponto por certificado	10 (dez) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira nº 10- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 7000 e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

horas		
Certificado com carga horária superior a 04 horas	2 (dois) pontos por certificado	10 (dez) pontos

7.2.4- Da proposta técnica:

7.2.4.1- Os projetos deverão ser apresentados digitados, letra arial e tamanho 12, espaço de 1,5, papel A4 devidamente assinado pelo autor;

7.2.4.2- Todos os custos decorrentes da elaboração do projeto (proposta técnica) são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Miracatu o pagamento de quaisquer indenizações ou compensações;

7.2.4.3- O Projeto deverá conter obrigatoriamente:

- oficina a ser ministrada - desenvolvimento técnico;
- objetivo da oficina;
- conteúdo programático;
- cronograma das atividades;
- materiais e equipamentos necessários à realização das oficinas.

7.2.4.4- Análise e pontuação da proposta técnica:

A proposta técnica será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada para esse fim por portaria, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10(dez), nota final obtida pela somatoria de pontos com as exigências no item 7.2.4.3, com peso de 02(dois) pontos para cada alínea.

8- Etapas de realização do Processo Seletivo

8.1- Inscrições e entrega da proposta técnica: **13/07/2015 a 17/07/2015.**

8.2- Análise de Currículo Profissional, da titulação e da proposta técnica: **20/07/2015 e 21/07/2015.**

8.3- Divulgação dos resultados: **23/07/2015.**

8.4- Publicação da classificação final e homologação: **30/07/2015.**

9- Classificação

9.1- O Fundo Social de Solidariedade de Miracatu publicará a classificação geral dos candidatos aprovados, observando-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos no cômputo final;

9.2- Em caso de igualdade da classificação, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que na data da abertura das inscrições:

3. obtiver maior numero de pontos nos certificados da forma do item 7.2.3.1;
4. comprovar maior tempo de experiência de trabalho como oficineiro;
5. maior idade;
6. maior numero de filhos menores de 16(dezesseis) anos, comprovado mediante apresentação das certidões de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira nº 10- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 7000 e-mail: gabinete@[miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br)

9.3- A partir da publicação da classificação, o candidato terá 02(dois) dias úteis para interpor recurso contra a respectiva classificação, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, e protocolado junto ao Departamento de Assistência Social, no horário das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, que serão os dias **24/07/2015 e 27/07/2015;**

9.4- Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo;

9.5- A Classificação Final será publicada no Jornal Regional e afixada no Fundo Social de Solidariedade de Miracatu, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no mural da Prefeitura Municipal de Miracatu.

10- Disposições Gerais

10.1- Para a coordenação das avaliações deste processo seletivo, fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora de Processo Seletivo, nomeada pela portaria nº 234/2015.

10.2- Durante o Processo Seletivo, os candidatos deverão abster-se de quaisquer esclarecimentos junto a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo;

10.3- Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, na forma do artigo 11, inciso V, "f" da Lei Federal nº 8.213/91;

10.4- O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação, acarretará a desclassificação do mesmo.

11- Disposições Gerais

11.1- As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação do processo seletivo, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato;

11.2- O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Fundo Social de Solidariedade de Miracatu;

11.3- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Assistência Social e de Administração;

11.4- Caberá o Sr. Prefeito Municipal a homologação do presente Processo Seletivo.

Miracatu, 09 de julho de 2015.

João Amarildo Valentin da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira nº 10- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 7000 e-mail: gabinete@[miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br)

CRONOGRAMA DO PROCESSO

ATO:	DATA:
Publicação do Edital:	09/07/2015
Inscrições:	13/07/2015 a 17/07/15
Análise de Currículo Profissional, da titulação e da Proposta Técnica	20/07/2015 e 21/07/2015
Divulgação do resultado	23/07/2015
Publicação da Classificação Final e Homologação	30/07/2015

Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Miracatu - www.miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 09 de Julho de 2015.

João Amarildo Valentin da Costa
Prefeito Municipal